



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 09/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 00307/2014

DOCREC
52/2015

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 369/14, de autoria do Vereador Coronel Camilo, que denomina Praça Victor Duailibi o logradouro que especifica, encaminho a essa Presidência, por cópia, as informações prestadas pelos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO MADORMO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JMM/MTGS/lcgs
Resp 369-14

- Arquivo Leg. - 589.22

PUBLICADO DOC 15/11/2012, p. 1 c. 3-4

CÓPIA

Shirley Bertho dos Santos
RF 639 978 0
Coordenação de Denominação de
Logradouros Públicos
SMC / AHSP / SPD

DECRETO Nº 53.539, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina o logradouro público que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2012-0.176.461-7,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Praça Victor Duailibi, CODLOG 51.032-7, o espaço livre delimitado pelas Ruas Marcos Fernandes e André Mendes e por lote particular (setor 46 - quadra 159), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de novembro de 2012, 459º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

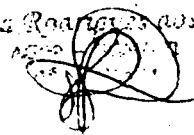
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de novembro de 2012.

2014 - 0.242.781 - 2

Shirley Bertho dos Santos





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

2014 - 0.21.2.731 - 2

Distrito de São Paulo - São Paulo

Victor Duailibi (Praça)

Folha de Informação n.º 6
Do Memº 552/2014-ATL III

Em 25/08/2014 (a)

Shirley Bertho dos Santos

RF. 639.938.0

Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **369/14** de autoria do vereador **Coronel Camilo** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Victor Duailibi**".

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome localizado no bairro **Cursino** e oficializado pelo **Decreto nº 53.539 de 14 de novembro de 2012**.

O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, em seu **Art. 9º, §2º** estabelece que "os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos".

Portanto, por força da legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura nos termos em que se apresenta.

Em **25/08/2014**.

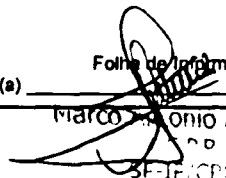
Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **25/08/2014**.

Katia Portes Evangelista
Respondendo pelo expediente
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

11:06 26/08/2014 024452 SGM PRMOLLO

SP-IP / CPO
Senhor Coordenador


Marco Antônio Antunes
SF-IP/CPO

CÓPIA

Informamos para os devidos fins que se trata de área ajardinada defronte ao edifício que foi Sede da Secretaria de Serviços e Obras – SSO situado na Rua Breno Ferraz do Amaral.

Segue indicação no Mapa Digital da Cidade - MDC n.º 3325-141, juntado sob fls. n.º 28 e fotografias:



Fotografia 1: Vista Panorâmica da Área



Fotografia 2: Vista com a Rua Breno Ferraz do Amaral a esquerda

Fotografia 6: Área "1M" – Implantação da Quadra Poliesportiva

Em tempo, informamos que a área em questão está sendo monitorada por suspeita de contaminação do subsolo em virtude de proximidades com o Transbordo (em atividade) e o Incinerador (desativado).

É o que tínhamos a informar.

CÓPIA

Para ciência de V.Sa., e o que mais couber.

São Paulo, 16 de Outubro de 2.014.

ENG.º DAVID DOS SANTOS
Resp.: Supervisão de Projetos e Obras
SP-IP / CPO / SPO

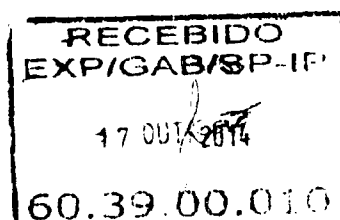
SP-IP/gab.

SR. Chefe de Gabinete.

Segue com as informações do local.


Eng.º JOSÉ ROBERTO CORREA
Coordenador de Projetos e Obras
SP-IP / CPO / CMIU

V. Paulo 17/10/14



SP-IP / CPO
Senhor Coordenador

Rita de Cássia M. Almeida
A.G.P.P.
EX 624/092.0

Em resposta aos quesitos sob fls. n.º 32; informamos:

1. A área verde defronte a Edificação n.º 1, conforme indicação sob fls. n.º 28, é mantida com recursos da Subprefeitura Ipiranga.
2. Diante da possibilidade de contaminação da área, não indicamos, s.m.j., a implantação de praça.
3. O Edifício defronte a Área (Indicação n.º 1) é ocupado atualmente pela Inspetoria Ipiranga da Guarda Civil Metropolitana (GCM) e pelo Serviço da Junta Militar.
4. Indicamos consulta a AMLURB que gerencia a Edificação n.º 2 (Transbordo) em atividade.

É o que tínhamos a informar.

CÓPIA

São Paulo, 18 de Novembro de 2.014.


ENG.º DAVID DOS SANTOS
Resp.: Supervisão de Projetos e Obras
SP-IP / CPO / SPO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

folha de informação nº 31

do processo nº 2014 – 0.242.781 – 2

em 16/12 /2014

INTERESSADO: SGM / ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0369/14 – Vereador Coronel Camilo.

INFORMAÇÃO: 0709/INFO G/2014

CÓPIA

SEL-GABINETE

ASSESSORIA ESPECIAL

Considerando a solicitação de SGM/ATL em folhas retro apresentamos abaixo novas respostas aos quesitos formulados em folhas 3 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, desta vez em conformidade com as informações prestadas pela Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura do Ipiranga:

Item 1 – é bem público de uso especial.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – é bem público de uso especial não possuindo denominação.

Item 4 – o nome Victor Duailibi constitui homonímia com a praça denominada através do Decreto nº 53.539, de 14 de novembro de 2012.

Item 5 – sim, a descrição permite identificar o logradouro objeto do Projeto de Lei nº 0369/14.

Item 6 – não. De acordo com a manifestação do órgão responsável pela manutenção da área ajardinada o local não é compatível com a implantação de praça, visto que está sendo monitorado por suspeita de contaminação do subsolo em virtude da existência de estação de transbordo de resíduos sólidos ainda em atividade e do antigo Incinerador Vergueiro, hoje desativado.

Assim, solicitamos submeter o presente à apreciação da Sra. Secretária, sugerindo que, no caso de nossa manifestação ser acatada, este expediente seja encaminhado a SGM/ATL, para conhecimento e demais providências.

Arqtª Eliana Beccato Mellone
Supervisora Geral Substituta
INFO/SEL

16/12/2014



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº 345

Do processo nº 2014-0.242.781-2

em 17/12/14 (a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Referente ao PL 369/14, de autoria do Vereador Coronel Camilo, que denomina Praça Victor Duailibi, o logradouro que especifica. Pedido de subsídios.

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 3605/SEL-G/2014

SGM - ATL

Senhora Assessora Especial

Em atenção à v. solicitação às fls. 36, seguem as novas informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação - INFO, às folhas retro, acerca dos quesitos formulados às folhas 03 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referentes ao PL 369/14.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
SEL - G

RBAP